



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000993-63.2023.6.01.8000 (principal)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º CONTRATO 03/2024 (0636596),
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA INVIACRE SEGURANÇA LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado por sua Diretora-Geral, **Maria Verônica da Costa**, com poder outorgado pela **Portaria de Designação nº. 192/2025 (0799737)** no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº **Portaria de Delegação nº. 308/2025 (0828700)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INVIACRE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.134.755/0001-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 1301, Bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69980-000, fone: (68) 3322-1121, e-mail: inviacre@hotmail.com, representada neste ato por **Joaz Soares de Oliveira**, CPF n.º **xxx.740.552-xx**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Repactuar, os valores do **Contrato 03/2024 (0636596)**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Décima Segunda do instrumento original, bem como na Convenção AC000013/2024 (0771947) - Registro MTE MR017989/2024 - 12/04/2024) e AC000018/2025 (0771945 - Registro MTE MR019319/2025 - 15/04/2025), firmadas entre o Sindicato das Empresas de Vig. Seg. e Transporte de Valores do Estado do Acre e o Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, com vigência da primeira de 01º de março de 2024 a fevereiro de 2025 e a segunda de 01º de março de 2025 a fevereiro de 2027.
 1. AC000013/2024 (0771947), com vigência iniciada dia **01º de março de 2024 a fevereiro de 2025**:
 1. Vigilante - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, a partir de 1º de março de 2024, passando de R\$ 1.490,72 para R\$ 1.548,26;
 2. Majoração do auxílio alimentação (de R\$ 31,00 para R\$ 33,50), bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos;
 3. Majoração do auxílio saúde (de R\$ 10,00 para R\$ 20,00).
 2. AC000018/2025 (0771945), com vigência iniciada dia **1º de março de 2025 a fevereiro de 2027**:
 1. Vigilante - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, a partir de 1º de março de 2025, passando de R\$ 1.548,26 para R\$ 1.639,14;
 2. Majoração do auxílio alimentação (de R\$ 33,50 para R\$ 36,00), bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos;
 3. Majoração do auxílio saúde (de R\$ 20,00 para R\$ 30,00).
2. Exclusão dos custos não renováveis, conforme previsto no ANEXO IX, item 9, da IN nº 05/2017, SEGES/MP, já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes aos primeiro ano da contratação:
 1. Aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado: ambos reduzidos a 10% do atualmente planilhado.
 2. Substituto na cobertura de licença paternidade: deve ser zerado.
 3. Substituto na cobertura das ausências por acidente de trabalho: deve ser zerado.
 4. Substituto na cobertura de afastamento maternidade: deve ser zerado.
 5. Postos de trabalho: a exclusão e redução aplicam-se a todos os postos vinculados ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços e da exclusão dos custos não renováveis indicadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CBO	UNID	QUANT	P.UNT	P.TOTAL
01 (Item 01 do Edital)	Prestação de serviços terceirizados especializados e continuados de Vigilância , por meio da alocação de 01 (um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas , alocados no Fórum Eleitoral de Brasileia-AC .	5173-2	mês	24	R\$ 11.129,60	R\$ 267.110,40
02 (Item 02 do Edital)	Prestação de serviços terceirizados especializados e continuados de Vigilância , por meio da alocação de 01 (um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas , alocados no Fórum Eleitoral de Senador Guiomard-AC .	5173-2	mês	24	R\$ 11.129,60	R\$ 267.110,40
03 (Item 03 do Edital)	Prestação de serviços terceirizados especializados e continuados de Vigilância , por meio da alocação de 01 (um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas , alocados no Fórum Eleitoral de Tarauacá-AC .	5173-2	mês	24	R\$ 11.129,60	R\$ 267.110,40
04 (Item 05 do Edital)	Prestação de serviços terceirizados especializados e continuados de Vigilância , por meio da alocação de 01 (um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas , alocados no Fórum Eleitoral de Feijó-AC .	5173-2	mês	24	R\$ 11.129,60	R\$ 267.110,40
TOTAL						R\$ 1.068.441,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no exercício de 2025** correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- b) Plano Interno: IEF VIGOST;
- c) Natureza da despesa: IEF VIGOST;
- d) Natureza da Despesa: 33.90.37.03;
- e) Nota de Empenho: 425/2025, 426/2025 e 427/2025

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS

1. Como decorrência da repactuação do contrato, até o presente momento, desde que comprovado pela contratada o pagamento do salário e auxílio alimentação CCT, totalizam, até o último faturamento apresentado (dezembro/2025), **R\$ 58.135,60 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**:

Item de alteração	Competência	Item	Nota Técnica SGEC	Nota Fiscal	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
6A	mar/24	01	0662619	2545	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2546	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2547	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2548	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	abr/24	01	0670264	2561	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2562	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2563	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2564	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	mai/24	01	0679173	2580	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2581	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2582	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2583	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56

6A	jun/24	01	0689021	2591	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2592	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2593	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2594	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	jul/24	01	0700003	2611	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2612	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2613	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2614	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	ago/24	01	0718278	2634	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2635	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2636	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2637	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	set/24	01	0728332	2651	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2652	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2653	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2654	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	out/24	01	0733742	2660	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2661	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2662	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2663	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	nov/24	01	0737300	2695	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2699	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2696	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2700	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6A	dez/24	01	0737300	2697	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2701	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2698	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2702	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
Total - 2024					R\$ 407.906,40	R\$ 425.768,80	R\$ 17.862,40

Item de alteração	Competência	Item	Nota Técnica SGEC	Nota Fiscal	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
6A	jan/25	01	0753767	2745	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		02		2746	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		03		2747	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
		04		2748	R\$ 10.197,66	R\$ 10.644,22	R\$ 446,56
6B	fev/25	01	0759457	2762	R\$ 10.197,66	R\$ 10.500,00	R\$ 302,34
		02		2763	R\$ 10.197,66	R\$ 10.500,00	R\$ 302,34
		03		2764	R\$ 10.197,66	R\$ 10.500,00	R\$ 302,34
		04		2765	R\$ 10.197,66	R\$ 10.500,00	R\$ 302,34
6C	mar/25	01	0765683	2778	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2779	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2780	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2781	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	abr/25	01	0777994	2806	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2807	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2808	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2809	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	mai/25	01	0782794	2824	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2825	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2826	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2827	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	jun/25	01	0787708	2840	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2841	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2842	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2843	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	jul/25	01	0805171	2867	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2868	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2869	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2870	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	ago/25	01	0811683	2880	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2881	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2882	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2883	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	set/25	01	0819292	2902	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2903	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94

		03		2904	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2905	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	out/25	01	0828077	2920	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		02		2921	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2922	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2923	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		01		2940	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	nov/25	02	0832314	2944	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2941	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2945	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		01		2942	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
6C	dez/25	02	0832314	2946	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		03		2943	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
		04		2947	R\$ 10.197,66	R\$ 11.129,60	R\$ 931,94
Total - 2025				R\$ 489.487,68	R\$ 529.760,88	R\$ 40.273,20	

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A vigência da Apólice de Seguro de Garantia Contratual é até o dia 01/05/2026 (0656502). A contratada deverá complementar a garantia financeira, prevista na Cláusula Onze do Instrumento Original, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da notificação, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora Geral do TRE-AC

Joaz Soares de Oliveira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por JOAZSOARES DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como JOAZ SOARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral, em 30/12/2025, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0835175 e o código CRC B68A07E9.